

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OF. Nº 268/DGO

02/03/73

Director do Departamento Geral de Operações
Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio

Quando, em meados de junho de 1970, foi V. Exa. designado Presidente da Fundação Nacional do Índio, fomos, como leal amigo e velho companheiro de trabalho, imediatamente convidado para dirigir um dos Departamentos Gerais da FUNAI, o Departamento Geral de Assistência.

Nessa oportunidade, já éramos "veterano" em contatos com comunidades indígenas, onde começamos a trabalhar levo do pela dedicação e entusiasmo de Noel Nutels. Tivemos ocasião de conhecer alguns expoentes do indigenismo brasileiro daquela época, como, Darcy, Malcher, Galvão, Meirelles e outros, com os quais colaboramos.

ACEITANDO o convite, assumimos então um compromisso moral de juntos entrarmos e juntos sairmos da FUNAI, e, na ocasião, V. Exa. textualmente, declarou ser nossa nova missão: "uma missão de lágrimas e de sacrifícios". Esse compromisso de parte e parte seria cumprido por V. Exa. dando apoio irrestrito aos programas de assistência ao Índio.

Realmente, Senhor Presidente, nossa missão tem sido de sacrifícios não pelo trabalho que demanda, mas pela falta de meios de cumpri-la na sua plenitude.

Tivemos de início a preocupação de dotar o Departamento e a FUNAI com uma estrutura que permitisse um trabalho objetivo e dinâmico, em função das Comunidades Indígenas. Para tanto, fizemos as proposições que julgávamos indispensáveis, como:

- Um Plano Diretor para o Órgão (Of. nº 180/DGAs, de 18/11/70);

- Capacitação de recursos humanos para o trabalho em comunidades indígenas - Curso Piloto de Indigenismo (Portaria nº 306, de 17/08/70);

- Criação do Mercado Comunitário (Of. nº 207/DGAs, de 10/08/71);

- Proposição de Convênios com órgãos oficiais e extra-oficiais para atendimento médico-sanitário das comunidades indígenas, bem como colaboração no setor de educação.

O Plano Diretor não foi feito. O Curso Piloto de Indigenismo teve o último estágio de trabalho de campo cancelado ficando o Plano Integrado do Baixo Amazonas sem ser executado, como estava previsto e aprovado por Vossa Excelência. Na oportunidade aceitamos como causa do não atendimento a essas proposições a falta absoluta de recursos.

Iniciamos o exercício de 1971 com o mesmo entusiasmo e confiança em Vossa Excelência, realizando nossos programas de trabalho.

1. NO SETOR DE SAÚDE:

1.1 - Implantação de uma política de saúde, tendo como meta prioritária um trabalho de imunização sistemática das populações indígenas contra as chamadas doenças evitáveis, solucionando o problema de surtos epidêmicos periódicos nas aldeias e postos indígenas;

1.2 - Criação e implantação das Equipes Volantes de Saúde para atendimento médico-sanitário do indígena em seu próprio "habitat", evitando deslocamentos de índios para os centros populosos;

1.3 - Criação e implantação de um sistema de Farmácias Padrão nos Postos Indígenas adequado às características regionais;

1.4 - Instalação de Unidades Fixas de Saúde, inclusive ampliação do Hospital do Índio e da Clínica Ambulatório de Cuiabá;

1.5 - Implantação de um Serviço de Controle e Tratamento de Tuberculose;

1.6 - Com a colaboração da Unidade de Atendimentos Especiais da Divisão Nacional de Tuberculose, conseguimos baixar sensivelmente a incidência de tuberculose nas áreas já trabalhadas, inclusive tendo-se já conseguido em determinadas regiões 100% de altas curadas, conforme constatação da própria DNT.

1.7 - Atendentes de Saúde:

Recrutamento, Seleção e Treinamento de Aten-
dentes para serem lotados nos Postos Indígenas, aproveitando-se, sem-
pre que possível, o elemento indígena da área;

1.8 - Controle e tratamento das endemias rurais,
com a colaboração direta da SUCAM;

1.9 - Assistência médico-hospitalar, através das
Unidades Fixas de Saúde e de uma rede de convênios com instituições
hospitalares, em número de 11, visando atendimento especializado.

2. SETOR DE EDUCAÇÃO

2.1 - Criação e implantação do Centro de Treina -
mento Profissional "Clara Camarão", em Guarita;

2.2 - Criação e implantação dos Cursos de Monito-
res Bilíngues e Bicultural em número de seis projetos;

2.3 - Realização do Curso de Reciclagem para pro-
fessores e monitores bilíngues levado a efeito no Centro de Treina -
mento Profissional Clara Camarão (CTPCC).

3. Nesse Exercício de 71, tivemos oportunidade de
iniciar a implantação do Plano de Saúde, bem como o 1º Plano para o
Setor de Educação; sentimos que para a consecução dos mesmos era in-
dispensável a organização econômica das comunidades indígenas. Elabo-
ramos um trabalho sério de levantamento em todas as Delegacias Regio-
nais, que foi apresentado a Vossa Excelência na Junta de Coordenação
e Planejamento, nos primeiros dias de 72, sob o título de Plano In-

tegrado de Assistência às Comunidades Indígenas. Na oportunidade, nenhuma importância foi dada ao trabalho nem as necessidades ali contidas foram levadas em conta para elaboração do próximo Exercício financeiro da FUNAI. Sabendo-se que essa era a primeira tentativa de montar uma infraestrutura em todos os Postos Indígenas capaz de possibilitar a implantação de um trabalho de conscientização das comunidades para que pudessem promover seu próprio desenvolvimento (A bem da verdade devemos dizer que agora em 1973, esse mesmo trabalho, com reajustamento de 30%, foi encaminhado ao Ministério do Interior para ser financiado por ajuda externa).

Tivemos a mudança de Regimento e em consequência nossa designação para dirigir o Departamento Geral de Operações.

Quando da publicação das Diretrizes Administrativas para 1973, em 22 de janeiro, ficamos tranquilos pois seu texto era uma garantia para a continuidade dos programas em execução, dando também prioridade ao reequipamento das Delegacias Regionais e Postos Indígenas. Essas determinações e prioridades não foram seguidas, exatamente pela Presidência. E aqui, Senhor Presidente, constatamos que não mais podemos confiar na possibilidade de chefia de V. Exa.

Sabemos que é atribuição da Presidência da FUNAI, como responsável pela Política Indigenista fazer opções e escolher prioridades, inclusive quanto à maneira de empregar os reduzidos recursos orçamentários destinados à manutenção do Órgão.

Entretanto, como responsáveis diretos pelo bem-estar das Comunidades Indígenas, razão da existência da FUNAI, discordamos inteiramente com as seguintes opções de V. Exa. nos vários setores da Administração Central, a saber:

Política de Pessoal

Em junho de 1970, o número de servidores da FUNAI lotados em Brasília era de 101. Em março de 1973, esse número elevou-se a 216.

Pela folha de pagamento de pessoal de março de 1973 constata-se despesas totais com pessoal CR\$ 1.070.000,00, sendo que na sede a despesa elevou-se CR\$ 475.000,00, ou seja precisamente 44,39%.

Esses números são claros e excludentes de quaisquer dúvidas.

Enquanto isso, não foram completados os cargos existentes nas Unidades Executivas Regionais inclusive nos Postos Indígenas e ainda se cogita de fazer novas contratações para os recém criados Órgãos da sede. Nem ao menos um Antropólogo foi até agora contratado para a Sede das DRs, necessidade que enfatizamos no Regimento Interno, por nós elaborado, e o único lotado neste Departamento está sendo afastado a revelia do Diretor.

Direção do DGPC

Certa vez procurou V. Exa., perante terceiros, responsabilizar-nos por certos desentendimentos no Escalão Superior

da FUNAI, pelo fato de não termos aceito a Direção do DGPC, quando da implantação do novo Regimento Interno. A bem da justiça e da verdade torna-se necessário agora um imprescindível esclarecimento sobre o fato.

Apesar de minha vivência e experiência no assunto, pensando bem na ocasião em termos de ÍNDIO e FUNAI, com toda franqueza e lealdade expuz o caso à V. Exa. dizendo da minha preferência pelo DGO, por julgarmo-nos, como sempre fui, um homem de ação, afeito e experimentado em organização e direção de trabalhos de campo. E ainda que não gostaria de aceitar a Direção do DGPC, pelo simples fato de julgar, como ainda julgo, que em sua direção deveria estar presente um elemento de alto nível de competência e capacidade técnica comprovada no campo da antropologia aplicada e para o cargo em apreço e portanto, do gabarito incontestante, capaz de ser respeitado pelos seus pares; acreditando que V. Exa. teria condições de encontrar um elemento mais capaz que este seu modesto colaborador.

A escolha é também um direito de opção da Presidência.

Elaboração dos Planos de Saúde e de Educação para 1973:

Uma vez aprovado o novo Regimento Interno (21/07/72), V. Exa. determinou que os Planos de Saúde e de Educação para 1973 fossem elaborados pelo DGO, admitindo que o DGPC não estava em condições de os fazer.

Na primeira quinzena de novembro de 1972, teve V. Exa. nova opção, passando esta incumbência ao DGPC que até a presente data, ainda não os elaborou; não existindo pois na FUNAI nenhum documento hábil para esses programas básicos.

Projeto Econômico ou Rentável de Rizicultura e laborado e implantado por três vezes consecutivas pelo DGPI na Ilha do Bananal e considerado "um fracasso" pelos próprios técnicos daquele departamento - além de não ter trazido nenhum benefício à Comunidade Indígena Karajá acarretou prejuízos financeiros à FUNAI sem apurar responsabilidades.

Aquisição de viaturas para Sede:

Em junho de 1970, possuía a FUNAI rodando em Brasília, 13 viaturas, o que foi considerado excessivo. Atualmente, este número eleva-se à 22. Somente em 1973 foram adquiridos 3 Opas - las, 1 Veraneio e 1 Kombi.

Enquanto isso, as Unidades Executivas Regionais, inclusive os Postos Indígenas continuam carentes de transportes, onde justamente se torna mais necessário.

Quanto ao uso indevido das mesmas por algumas vezes, já tivemos ocasião de falar pessoalmente com V. Exa. sobre o assunto.

Despesas com deslocamento de pessoal sediado em Brasília

Enquanto o DGO, Órgão responsável pela coordenação de todas as Unidades Executivas Regionais (DR, Parques, PIs,

etc.) tem apenas CR\$ 3.000,00 mensais para custear o deslocamento de seu pessoal, de seu Diretor em visitas às U.E.R., quando igual quantia é destinada a outros Departamentos, inclusive o DCA, cujo pessoal tem características mais estática.

Regem-se recursos para o deslocamento e estágio de dois odontólogos em uma unidade médico-sanitária do SESP em função de um convênio, para um estágio de 30 dias a fim de receberem instruções técnicas quanto à aplicação tópica de fluor, do programa de saúde - odontologia sanitária, recursos estes estimados em apenas CR\$ 3.000,00. Há porém, recursos para se deslocarem três funcionários à Belém (passagens e diárias) para assistirem apenas a um Congresso de Bibliotecologia. Este fato diz bem alto de quanto suas opções são alheias ao bem-estar da comunidade indígena.

Ampliam-se as dependências da Sede em Brasília, aumentam-se as despesas com novos alugueis - enquanto isto, por exemplo, na sede da 1ª DR, em Manaus, os índios em trânsito, por vezes até com doenças graves, estão sendo alojados precariamente num velho e imprestável barco encostado no berranco do rio, sem condições mínimas de higiene e conforto, por falta de recursos para se manter uma "Casa do Índio" na região, ressaltando-se que desde 1972, já por nós previsto a criação daquela unidade.

Aquisição de Equipamentos para a Sede em detrimento das Unidades Regionais

Segundo dados fornecidos pela própria Divisão Financeira, V. Exa. autorizou gastos para equipamentos na Sede num valor superior a CR\$ 350.000,00.

Se computarmos um dos Boletins Administrativos por exemplo, e Separata de 12/06/73, que relaciona os bens móveis e imóveis recentemente adquiridos e incluídos no Patrimônio da FUNAI constata-se os seguintes valores em cruzeiros, despendidos com aquisição de móveis e imóveis para os diferentes órgãos sediados em Brasília:

- Com o DGPC, antigo DGLP - CR\$ 91.351,71;
- Com o DGA, e mesmo anterior - CR\$ 81.809,34;
- Com o DGO, antigo DGAe - CR\$ 97.500,00,
- e outros menos significativos.

Se entrarmos em detalhes verifica-se que somente para o DGPC, antigo DGLP, adquiriu-se dentro destes:

- 14 poltronas giratórias, sendo que uma delas ao custo de CR\$ 1.263,67;
- 5 meses para funcionários à CR\$ 363,01 além de mais uma para o Diretor, que anteriormente já possuía a sua mesa, ao custo de CR\$ 1.530,00;
- 6 máquinas de escrever totalizando CR\$ 41.070,00;
- 2 máquinas de calcular à CR\$ 10.750,00;

Além de outros de não menos valor como por exemplo ainda:

- 29 cestos para papéis usados ao custo unitário de CR\$ 93,00;

- 26 bandejas para papéis de expediente, etc. etc...

Enquanto que para o DGO, ex-DGAs, foram relacionados:

- 7 microscópios binoculares de baixo custo unitário de CR\$ 5.500,00 (escolha do DGO);
- 5 camionetas Ford Rural que foram incorporadas ao Patrimônio, mas que não custaram aos cofres da FUNAI, por terem sido doadas pelo FURURAL, por iniciativa do DGO;
- Material médico-cirúrgico para o Hospital do Índio, etc.

Na prática, o DGO nada adquiriu, pois microscópios, viaturas e material cirúrgico são destinados às Unidades Regionais.

Enquanto isso, as Unidades Executivas Regionais existentes continuam na falta de equipamentos e não há mais recursos para instalação de novas DRs como no caso de Acre e Roraima, cujas comunidades indígenas estão completamente abandonadas, e note-se que é uma população aproximada nas duas áreas de 50.000 índios.

Redução de Metas para as atividades essencialmente assistenciais:

Os recursos orçamentários da FUNAI para 1973, foram majorados na base de 12,75% se comparados ao ano de 1972, ou seja, precisamente em números redondos de CR\$ 25.700.000,00 - de CR\$ 25.000.000,00 para CR\$ 29.000.000,00.

Entretanto é de se registrar que muitos serviços essencialmente assistenciais tenham sido reduzidos. Como, por exemplo:

- a) aquisição de medicamentos: CR\$ 720.000,00 em 1972 e CR\$ 500.000,00 em 1973 apesar de ter sido constatado insuficiente em 1972;
- b) Programas de saúde: CR\$ 2.100.000,00 em 1972 e CR\$ 1.760.000,00 em 1973;
- c) Programas de Educação: CR\$ 1.000.000,00 em 1972 e CR\$ 470.250,00 em 1973.

Esta demonstração matemática traduz o descaso pelo objetivo principal da FUNAI, o Índio.

Plano para aquisição de Medicamentos para 1973:

O Plano para aquisição de medicamentos para 1972, a fim de suprir as Farmácias Padrão dos Postos Indígenas, foi na ocasião elaborado e executado pelo antigo DGAs, que teve o cuidado e previsão inclusive de manter um estoque até 31 de março de 1973.

Quando da implantação do novo Regimento Interno, determinou V. Exa. que o plano para 1973 fosse elaborado também pelo DGO (ex-DGAs) face não ter o DGPC, naquela data, condições de fazê-lo.

Em novembro de 1972, teve V. Exa. nova opção transferindo esta incumbência ao DGPC.

Como até 25-ABRIL-73, não tínhamos recebido ainda o plano para 73, promovemos uma reunião com a Superintendência Administrativa e a ASTEC, ocasião em que ficou decidido que as compras se fizessem com base no Plano de 1972, para o 1º semestre, ficando o plano em elaboração pelo DGPC para ser aplicado no 2º semestre. Neste mesmo dia ordens foram dadas a ASTEC para a liberação dos recursos, o que somente foi efetivado em 05/05/73, data em que chegou ao DGO, o plano elaborado pelo DGPC, para ser então aplicado, coincidência propositada, a nosso ver.

Verificados uma série de impropriedades e inexequibilidades do plano do DGPC, em 12/05/73, expusemos o caso à S.A., pedindo solução urgente.

Dentre as impropriedades, destacamos quatro, e, entre as quatro, para não mais nos alongarmos. A saber:

1. dotação de psicotrópicos e entorpecentes para os postos indígenas o que a legislação em vigor não permite;
2. aquisição de equipamento para aplicação de soro sem previsão de compra deste produto, que já havia sido retirado das farmácias desde 1972, por impraticabilidade de aplicação;
3. aquisição de 5.200 ampolas de Methergin antihemorrágico para o Hospital do Índio, quando o atendimento do ano anterior naquele hospital fora de apenas 6 casos;
4. aquisição de 20 latas de leite em pó para um trimestre para a 4ª DR, para atender 20 postos indígenas o que dispensa comentários.

Durante todo esse período de tempo, alertamos constantemente o Escalão Superior da FUNAI, sobre as necessidades prementes de medicamentos nos postos e delegacias; até que em 17/07/73, V. Exa. deu mais uma ordem nesse sentido, determinando que fosse feita a aquisição de medicamentos na mesma base do plano elaborado pelo DGA para 1972, determinações essas feitas pessoalmente ao Assistente do DGO para Assuntos de Saúde, que se achava com V. Exa. em Altamira. Esse ordem foi confirmado pelo Radio s/n, de 17/07/73-Altamira, ao Diretor do DGO.

Referido servidor, antes do término do prazo estabelecido por V. Exa. tomou todas as providências cabíveis, encaminhando os pedidos ao DGA.

Esse delonga, tão prejudicial à saúde do índio, culminou com o seguinte fato: Em 01/08/73, tivemos informações telefônica do Sr. Diretor Substituto do DGA que o Sr. Presidente determinara suspender todo processamento para aquisição de medicamentos conforme pedidos feitos pelo DGO.

Não cabe, portanto ao DGO nenhuma responsabilidade por este atraso nem pelas suas consequências, que já foram até constatadas pelos Órgãos Superiores de Informações.

INOBSERVÂNCIA DO REGIMENTO INTERNO DA FUNAI

Portaria GM/BSB/ICSB, de 21/07/72 do INTER

Apreciação da Matéria

O Art. 71 determina claramente a subordinação e a competência das Delegacias Regionais. Diz ele:

"As Delegacias Regionais são Órgãos subordinados ao Departamento Geral de Operações, encarregados do exercício das atividades necessárias à consecução dos objetivos do FUNAI, cabendo-lhes a responsabilidade pela execução das diretrizes, planos e projetos dentro de área de sua jurisdição".

A DR é portanto, a única unidade de comando, de linha, dentro de sua área e é exclusivamente subordinada ao DGO.

Diz ainda o Art. 50 em suas alíneas I e II de modo preciso:

"Ao Departamento Geral de Operações compete:

- I - Acompanhar a execução das atividades administrativas das Delegacias, Parques Indígenas e Ajudâncias Autônomas;
- II - Fazer executar os planos e projetos elaborados pelos Departamentos Gerais, controlando sua execução e propondo alterações para os mesmos em casos de distorções; ..."

Cabe pois ao DGO, realizar um acompanhamento assíduo e contínuo de todas as atividades em curso na jurisdição de cada área, numa ação infante, direta e local.

Estes pronunciamentos e conclusões foram apresentados pelo Diretor do DGO na reunião da Junta de Planejamento e Coordenação de 28/08/72 e após os debates, foram aprovados.

Entretanto, alguns fatos do conhecimento de V. Exa. vêm prover o desrespeito ao Regimento Interno e à Decisão da Junta. São eles:

- a) A Superintendência Administrativa ou a COAMA, convocando e realizando uma reunião de delegados sem conhecimento do DGO, tendo organizado e realizado um programa oficial sem a participação de nenhum outro departamento. Sabendo-se que regimentalmente não existe a COAMA;
- b) A Assessoria Técnica executando planos e programas de construções como por exemplo, na área do Parque Indígena do Araguaia;
- c) Tumulto no fluxograma entre a Superior Administração de FUNAI e as Unidades Executivas Regionais, subordinadas apenas ao DGO.

Como amostragem citamos o expediente recebido pela 1ª DR (Radios, Memorandos, Ofícios, etc), no 1º semestre de 1973 assuntos estes muitos de real importância ignorados pelo DGO:

do DGFC - 34

do DGPI - 33

dos órgãos da Presidência - 55;

d) Subordinação de Unidades Executivas Regionais ao DGPI que além de ser um desrespeito à Portaria Ministerial GM/BSS/Nº 1086, de 21/07/72, cria uma série de problemas de ordem técnica e administrativa sem favorecer ainda em nada, aquelas populações indígenas.

Esta subordinação foi consequência da Portaria 104/73 de 13/02/73, da Presidência. E face a nossa solicitação para um reexame da matéria, foi-nos informado que a decisão tomada pelo Sr. Presidente, não comporte reexame da matéria, devendo a mesma ser mantida ..."

Essa atitude deliberada de desrespeito de V. Exa. ao Regimento Maior da FUNAI, Portaria Ministerial, como Diretor Geral não nos é possível aceitar. O Presidente é a primeira figura da Administração para cumprir e fazer cumprir o seu Regimento.

e) O DGPI, "uma FUNAI dentro da própria FUNAI", conforme expressão de autoridades do próprio INTER, elaborando projetos, construindo e distribuindo casas no 4º DR, contrariando os princípios clássicos de desenvolvimento comunitário, que recomendam a conscientização e o estímulo às comunidades, para que, com seus próprios recursos (madeira no caso) e esforço alterem

seus padrões de vida. O DGPI, adotando a fórmula pa-
ternalística, onde a participação indígena não ocorre,
nem mesmo na escolha do local das residências
construídas, sem nenhuma atenção ou respeito às Di-
visões Técnicas dos demais Departamentos Gerais;

- f) O DGPI realizando planos e programas, admitidos co-
mo de desenvolvimento comunitário, contrariando o
Regimento Interno da FUNAI;
- g) Escolha e designação de delegados e chefes de Par-
ques e Ajudâncias sem a participação do Diretor do
DGO;
- h) Interferência direta dos outros departamentos, Su-
perintendência e da própria ASTEC, em atividades
operacionais tipicamente da responsabilidade do DGO,
causando duplicidade de chefie e quebra da unidade
de comando.

Em síntese, constatam-se:

1. O desrespeito ao Regimento Interno da FUNAI;
2. O desrespeito às Diretrizes Administrativas para 1973, da
própria Presidência;
3. O desrespeito às Decisões da Junta de Planejamento e Coordenação;

4. A existência de uma Macrocefalia Administrativa que além de onerosa ao Órgão e em detrimento das Unidades Regionais vem causando sérios tumultos administrativos;
5. A quebra de disciplina e hierarquia;
6. A falta de apoio ao Departamento Geral de Operações, órgão responsável pela Coordenação das Unidades Regionais - e conseqüente impossibilidade de seu Diretor exercer plenamente as funções que lhe são atribuídas.

Isso posto, Senhor Presidente, fica evidenciado que não corre à nossa conta o rompimento dos compromissos anteriormente assumidos quando aqui chegamos.

Nosso afastamento do Órgão não é uma atitude de fuga da luta pela causa indigenista. Constitui-se, com efeito, uma alerta leal à Presidência da FUNAI, antes de sê-lo às Autoridades Superiores responsáveis pela plena execução das disposições prescritas pela nossa constituição, Lei 5.371, o Estatuto e Regimento Interno.

Esperamos que as providências cabíveis sejam tomadas. Solicitamos ainda que encaminhe ao Senhor Ministro do Interior, com a presente exposição o nosso pedido de dispensa do cargo de Diretor Geral do Departamento Geral de Operações, agradecendo ao mesmo, a honrosa confiança em nós depositada.

Atenciosamente,

SADOCK

TRABALHOS ELABORADOS

1. Plano de Saúde para 1971;
2. Plano de Saúde para 1972;
3. Plano de Educação para 1971, o primeiro da FUNAI;
4. Plano de Educação para 1972;
5. Esquema Básico para um Plano de Desenvolvimento Social e Econômico das Comunidades Indígenas Brasileiras;
6. Plano Assistencial para as Comunidades Indígenas do Amazonas; plano apresentado e aprovado pela Cruz Vermelha Internacional;
7. Plano de controle e tratamento de tuberculose pulmonar das Populações Indígenas do Brasil, em colaboração com a OMS;
8. Levantamento básico para implantar um Plano de Desenvolvimento Comunitário no Baixo Amazonas e Rio Madeira;
9. Esquema Básico para Assistência às populações Indígenas da área da Missão Anchieta;
10. Incidência de Malária no Parque Indígena do Xingu, apresentado no IX Congresso de Medicina Tropical, Belo Horizonte, fevereiro de 1972;
11. Plano de Assistência às Comunidades Indígenas do Brasil, apresentado no Congresso de Medicina Tropical, Belo Horizonte, fevereiro de 1972;
12. Anteprojetos e "Recomendações" apresentadas e aprovadas no VII Congresso Interamericano de Indigenismo, Brasília, agosto de 1972;

- a) Pesquisas e Estudos sobre Nutrição;
- b) Considerar prioritário o controle e tratamento de tuberculose pulmonar nas populações indígenas;
- c) Estudos sobre a prevalência, controle da Malaria, nas populações indígenas.

- 13. Trabalho para o IX Congresso Internacional de Medicina Tropical e Malária - "Malaria Among Xingu Indians".
- 14. Trabalho para o Congresso Internacional de Tuberculose - "Control and Treatment of Tuberculosis in Brazilian Indians".